

## **RESOLUÇÃO AGERBA Nº 34 DE 20 DE JULHO DE 2021**

**(Publicada no DOE de 22/07/2021)**

**A DIRETORIA DA AGERBA EM REGIME DE COLEGIADO**, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de agosto de 1998, à vista do constante no Processo Administrativo SEI nº 081.2189.2021.0000474-42, e conforme deliberação registrada do item 39 da Ata de nº 24, de 20 de julho de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º Alterar a representação da Primeira Câmara Superior de Julgamento de Recursos de Infrações, na forma seguinte:

I - representantes da **AGERBA: NATÁLIA DA SILVA LIBÓRIO (matrícula nº 81.629.793)** e **CAROLLINA GONZAGA LIMA** (matricula nº 81.629.975); e, **ARIANE SANTANA DOS SANTOS** (matricula nº 81.629.802) e **ANA PAULA SILVA TORRES** (matricula nº 81.629.795), como suplentes;

II - representantes da **SEINFRA: TAMILIS CARDOSO DE LIMA** (matricula nº 24.570.409), como titular, e **ARIANE ARMENTANO RANGEL** (matricula nº 24.638.621), como suplente;

III - representantes do **SRI: LEONARDO FREIRE DE QUEIROZ**, como Titular, e **JULIANA VIEIRA DUARTE**, como suplente;

IV - representantes do **SHI: JOSÉ LUÍS FERREIRA BORGES**, como titular, e **ERADILMA VERONA SANTOS**, como suplente.

Art. 2º A Presidência da Primeira Câmara será exercida pela representante da AGERBA, **NATÁLIA DA SILVA LIBÓRIO**.

Parágrafo Único - Nas faltas e impedimentos do Titular-Presidente, a Presidência será exercida pelo outro membro Titular representante da AGERBA, e, na impossibilidade deste, será exercida por um dos membros suplentes.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação na imprensa oficial, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução AGERBA, nº 36, de 05 de agosto de 2020, publicada no DOE de 06 de agosto de 2020.

**SALA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO**, em 20 de julho de 2021.

**CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS**

Diretor Executivo